



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 001
DE 05 de abril de 2004.**

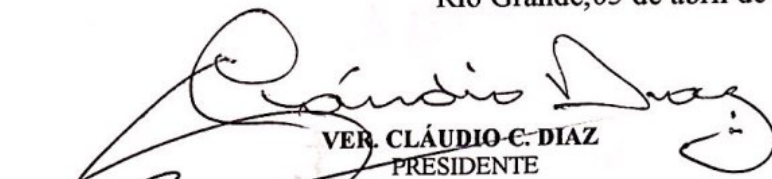
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que são conferidas pela LOM e Regimento Interno da Câmara

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente no dia 08 de abril do corrente ano "Quinta-feira" da SEMANA SANTA.

Art. 2º - As horas não trabalhadas nos referidos dias serão computadas em dias subsequentes, no interesse da Administração.

Rio Grande, 05 de abril de 2004.


VER. CLÁUDIO C. DIAZ
PRESIDENTE

VER. SANDRO F DE OLIVEIRA
1º VICE PRESIDENTE

VER. ARLINDO SCHMIDT
2º VICE PRESIDENTE


VER. CELSO KAUSE
1º SECRETÁRIO


VER. JAIR RIZZO
2º SECRETÁRIO